



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

19 JUN 2018

Protocolo: 1102/18

Processo: 1102/18

Nº

1007/18

Projeto de Lei

Autor: Deputada Rosângela Donadon

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de portadores de necessidades especiais nos eventos realizados no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Nos eventos realizados no Estado de Rondônia em que haja colocação de banheiros químicos será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada, será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza e, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento, porém, nunca menor do que 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiro a serem instalados.

Art. 4º O infrator do disposto na lei fica sujeito à multa de R 2.000,00 (Dois mil reais) por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no art. 3º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Sala das deliberações, 19 de Junho de 2018.

DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON

PDT

Major Amante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO			Nº
		Projeto de Lei	
Autor: Deputada Rosângela Donadon			

JUSTIFICATIVA

O ser humano, independente de sexo, religião, posição social e física, deve ser, antes de tudo, ter respeitada a sua dignidade, o que implica em jamais deixar de se tratar de forma desigual os desiguais.

Os portadores de necessidades especiais, diariamente, enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso à locais de uso comum, dificuldades que se agravam quando são obrigados a frequentar locais de grande concentração populacional, onde, invariavelmente, a competição pelos serviços ofertados se intensifica, agravando, ainda, mais as desigualdades já observadas.

Os eventos artísticos culturais são situações em que existem grandes concentrações populacionais, bem como, geralmente, são realizados em locais sem infraestrutura adequadas, principalmente para os portadores de necessidades especiais trazendo dificuldades e constrangimentos a essas pessoas ao frequentarem eventos em todos os municípios do Estado.

Devemos, incansavelmente, buscar condições para que reduzam as inúmeras dificuldades impostas aos portadores de necessidades especiais, observando a tão propalada inclusão social dos mesmos.

Apresentamos esse Projeto que visa garantir que os portadores de necessidades especiais encontrem condições adequadas na utilização de sanitários a quando da realização de eventos socioculturais, esportivos, religiosos e assemelhados, particularmente, quando esses eventos necessitam da instalação de sanitários químicos.

Desta forma, o projeto busca a maior valorização da pessoa portadora de necessidades tanto pelo poder público como pela sociedade civil. Pela importância do tema conto com o apoio dos nossos pares à aprovação desta proposição.

DEPUTADA ROSANGELA DONADON

PDT

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.

Cep.: 76.801-911 69-3216-2616 www.alero.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Lei

Autor: Deputada Rosângela Donadon

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 - 69 3216.2816 - www.alero.gov.br

